

Mudanças na rotina do setor

O supermercadista precisa estar atento a alterações ou criação de leis que trazem novas obrigações fiscais, tributárias e normativas para o seu negócio. Diariamente são apresentados inúmeros projetos ou emendas de leis, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, que, caso aprovadas, influenciam diretamente o setor. A SuperVarejo relacionou algumas dessas normas que estão ou estarão em vigor ainda neste ano e tem reflexos na rotina de gestão de uma loja.

>> DENISE TURCO > dturco@supervarejo.com.br >> ROGÉRIO GATTI > rgatti@supervarejo.com.br





Recursos humanos

Cartão de ponto eletrônico

O Ministério do Trabalho e Emprego assinou a Portaria 1.510 em agosto do 2009, que relaciona itens que devem ser observados pelo empregador e pelo empregado para que o sistema de registro eletrônico de ponto seja totalmente confiável.

De acordo com a norma, os fabricantes desses equipamentos são obrigados a seguir as especificações e submetê-los à homologação. O prazo para adequação da máquina pelas empresas é agosto de 2010.

Para o supermercadista, alguns pontos merecem destaque. O aparelho eletrônico deverá emitir comprovante de marcação a cada registro efetuado na máquina de ponto. Além disso, deverá seguir um novo formato de relatório e arquivos digitais, que o empregador manterá e apresentará à fiscalização do trabalho sempre que requisitado.

O supermercadista deve verificar se a empresa da qual ele compra o equipamento está cadastrada no Ministério do Trabalho e teve seu equipamento homologado. Com essas regras, ele conseguirá conferir mais rápido e facilmente a jornada de trabalho dos seus colaboradores e ainda agilizar a transmissão

dessas informações para os sistemas de folha de pagamento.

Vale lembrar que a utilização de ponto eletrônico não é obrigatória; o registro da jornada de trabalho ainda pode continuar sendo feito pelo ponto manual ou mecânico.

Licença-maternidade estendida

Em janeiro deste ano começou a valer o programa Empresa Cidadã, que prorroga por 60 dias o período de licença-maternidade, ampliando o benefício para um total de seis meses. Para aderir ao Empresa Cidadã, que é opcional, é preciso se cadastrar no site da Receita Federal. A funcionária que quiser solicitar a licença-maternidade estendida deve requerer a prorrogação do salário-maternidade até o primeiro mês depois do parto.

Pelo programa criado pelo governo federal (lei 11.770/08), as empresas que operam pelo regime de lucro real poderão deduzir do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) os custos com a remuneração dos 60 dias adicionais.



Tributos

Obrigação mensal

A entrega da Declaração de Tributos Federais (DCTF), que informa os impostos devidos com base no faturamento da empresa, passou a ser mensal. A regra da Secretaria da Receita Federal vale para todos os tipos de empresa, exceto para as que operam pelo Simples. Até então, apenas as grandes companhias tinham essa obrigação mensal; as demais entregavam a cada semestre. A multa pelo atraso de entrega da DCTF é de 2% para cada mês de atraso, calculados sobre os tributos declarados já pagos ou não. "Com a entrega mensal, o governo terá mais agilidade para verificar as empresas que deixaram de pagar impostos e cobrá-los", explica o diretor de operações da Prolink Contábil,

especializada em assessoria contábil e fiscal para pequenas e médias empresas, Luiz Surian.

Segundo o consultor da APAS na área contábil, Antonio Pires, é importante ficar atento aos prazos estabelecidos pela Receita Federal. A entrega da DCTF de janeiro foi prorrogada para 19 de março; é provável que também a entrega de fevereiro seja prorrogada, mas ainda não há confirmação.

A DCTF de março, a ser entregue em abril, deve contar com a certificação digital, uma espécie de assinatura eletrônica do representante da empresa perante a Receita Federal, para validar a remessa da declaração.

É importante destacar, segundo Pires, que a exigência da

assinatura digital para quem opera pelo regime de lucro presumido será apenas para a DCTF de abril. Para os três primeiros meses do ano não será necessário.

Parcelamento de tributos

Um lembrete importante para as empresas e seus contadores que fizeram o parcelamento de tributos federais atrasados no ano passado, de acordo com a lei 11.941/09. “As empresas podem acompanhar a consolidação das dívidas por meio do site da Receita Federal”, comenta Pires, da APAS. A consolidação dos dados deve ocorrer até abril, por isso o acompanhamento é essencial para corrigir eventuais erros antecipadamente.

Contabilidade na era digital

Em 2010, as empresas que operam pelo regime de lucro real deverão cumprir as obrigações do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), conjunto de normas para transmissão de informações contábeis para o governo. O Sped é formado pelo Sped Contábil, o Sped Fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Em junho de 2010 os livros contábeis deixam de existir e entra no ar o modelo eletrônico, o Sped Contábil. É essencial enviar informações corretas, pois, uma vez que a Junta Comercial confirme o recebimento eletrônico dos dados, não é possível alterá-los. O atraso na entrega do Sped Contábil acarreta multa de R\$ 5 mil por mês de atraso.

A NF-e já está implementada no Estado de São Paulo, mas os supermercados não estão obrigados a emití-las, apenas seus fornecedores (indústrias e atacadistas). O mesmo ocorre com o Sped Fiscal ou Escrituração Fiscal Digital (EFD), arquivo digital constituído por um conjunto de escriturações de do-

cumentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos. A questão é que os dados constantes no Sped Contábil ficam à disposição da Receita Federal e são compartilhados com os fiscos estadual e municipal. “As informações do Sped Contábil podem ser cruzadas com os dados contábeis enviadas mensalmente para a Receita como o ICMS. O cruzamento dos dados ocorre em nível nacional, estadual e municipal”, informa o consultor Pires.

Nos próximos anos o Sped será uma realidade para todas as empresas. Enquanto isso, o ideal é se preparar. Segundo Surian, da Prolink, para se preparar para essa nova realidade de escrituração digital é preciso treinar pessoas, adequar processos e, principalmente, investir em um sistema de informação integrada. “Qualidade e segurança da informação são importantíssimos no Sped”, diz ele.

Novo sistema de ECF

A partir do próximo semestre os supermercados do Estado de São Paulo vão ouvir falar do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT). “É um ECF ‘vitaminado’, mais completo e abrangente”, segundo a definição de Pires.

Trata-se de um sistema automatizado como o ECF, mas com aparelho celular embutido que transmitirá ao longo do dia as informações de venda da loja diretamente para a Receita Estadual. O objetivo é evitar a sonegação e informalidade de pequenas e médias empresas do varejo. O software e o equipamento estão em estágio avançado de desenvolvimento.

Outro detalhe, de acordo com Pires, é que o SAT terá GPS embutido e qualquer mudança do local em que o equipamento foi instalado será detectada. Além disso, se o lacre for rompido, a máquina para de funcionar.



Infraestrutura



Cuidado para não perder seu ponto

A Lei do Inquilinato (8.245/91) sofreu alterações que começaram a vigorar em 25 de janeiro deste ano. Para o supermercadista que aluga o imóvel onde está sua loja, alguns pontos demandam atenção.

Anteriormente, quando o dono do imóvel entrava com uma ação de despejo por atraso no pagamento, o locatário podia pagar em juízo. Caso o inquilino atrasasse três vezes em

12 meses, o proprietário conseguia o despejo. Com as alterações, caso o locatário atrase mais de uma vez em 24 meses, o proprietário poderá rescindir o contrato e despejar o inquilino em apenas 30 dias.

Na prática, segundo o advogado do escritório Cerveira, Dornellas e Advogados Associados, Mário Cerveira Filho, um lojista pode perder seu ponto comercial por conta disso. “Muitos proprietários torcerão para que o inquilino atrase um aluguel, pois isso vai representar 24 meses seguidos sem problemas. Mas haverá aqueles que se aproveitarão da

situação para inflacionar o mercado”, acredita.

“Por exemplo, se o locatário atrasar pela segunda vez em menos de 24 meses, o dono do imóvel pode exigir uma compensação financeira ou um aumento informal no aluguel para não acionar a justiça e, assim, despejar o inquilino”, analisa o advogado. “Além disso, ele pode dizer que tem outra oferta maior e que se o inquilino não cobrir ele será despejado”, completa.

De acordo com a lei, quem tem comércio pode renovar compulsoriamente o contrato desde que o prazo seja de cinco anos ou mais (em apenas um contrato ou com sucessivos cuja soma atinja esse número) e esteja em dia com suas obrigações. O advogado alerta para que o lojista conheça a lei e não perca seus prazos e direitos. “A renovação deve ser proposta entre um ano e seis meses anteriores à data do término do contrato. Caso contrário, o dono do imóvel poderá entrar com uma ação de despejo e, ocorrendo a hipótese, haverá a rescisão do contrato locatício. Assim, o lojista perderá a posse do imóvel e, por consequência, o seu ponto comercial”, explica Cerveira Filho.

Para o advogado, essas mudanças podem causar problemas. “Com as alterações, se o juiz na primeira instância der uma sentença equivocada para um pedido desse tipo, o proprietário pode despejar o inquilino em 30 dias; antes ele só podia fazer isso depois de recorrido e julgado”, compara Cerveira Filho. “Se o lojista apelar da sentença e ganhar, como ele poderá voltar para o imóvel se houver outro locatário no lugar?”, questiona o especialista.

Ergonomia no checkout

Até dezembro de 2010, 65% dos checkouts das lojas devem estar de acordo com as definições do anexo I da Norma Regulamentadora 17, a NR-17. Em 2011, 100% dos caixas devem estar dentro da norma. A NR-17 estabelece diretrizes para adequar os checkouts às condições de ergonomia e assim prevenir problemas de saúde e segurança do trabalho dos operadores. Desde 2008 as lojas seguem um calendário para implementar as mudanças.



Plugues e tomadas

Neste ano ocorrerá a última fase de implantação do padrão brasileiro de plugues e tomadas, norma criada pelo Inmetro com o objetivo de proporcionar mais segurança ao consumidor, evitando choques elétricos e curto-circuito. Além disso, o padrão acaba com a grande variedade de tomadas existentes no mercado. A regra estabelece dois formatos diferentes de

plugues: com dois ou três pinos redondos. O encaixe do plugue é sextavado assim como a cavidade da tomada.

Desde janeiro deste ano, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos devem sair de fábrica com plugues e tomadas padronizados.

O gerente do departamento de tecnologia da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), o engenheiro Fabián Yaksic, esclarece que os supermercados poderão receber do fornecedor plugues, tomadas e prolongadores comercializados isoladamente até 1º de janeiro de 2011; a partir dessa data, vale somente o padrão brasileiro. No caso de aparelhos com plugues e tomadas no modelo antigo, o prazo é julho de 2011.

Por enquanto, não é preciso se preocupar com mudanças na infraestrutura da loja. Equipamentos novos e com plugue padronizado com dois pinos redondos (como cafeteiras, aparelhos de som, telefones) se encaixam em tomadas antigas.

Já os equipamentos novos com plugue padrão de três pinos têm a necessidade de aterramento, como aparelho de ar-condicionado e refrigeradores. “Para ligar o aparelho com plugue de três pinos é preciso trocar a tomada ou usar um adaptador, que deve ser certificado pelo Inmetro”, explica Yaksic.

A recomendação do Inmetro e da Abinee é trocar as tomadas ao longo dos próximos dois anos. As novas construções já devem contemplar o padrão brasileiro de plugues.

Isenção em estacionamento

Na segunda quinzena de março começa a vigorar no Estado de São Paulo a lei que proíbe estacionamentos públicos, privados e serviços de manobristas a usar placas de isenção de responsabilidade por objetos que os motoristas possam deixar no interior dos veículos.

Todos os estacionamentos também serão obrigados a emitir um novo comprovante para o motorista assim que ele entregar o carro para o manobrista ou passar pela cancela eletrônica. No tíquete deverá constar a identificação do carro com modelo e placa, valor da tarifa (caso o estabelecimento cobre pelo uso do espaço), tempo de tolerância, horário de funcionamento e dados da empresa responsável pelo estacionamento, além, de dia e horário da entrega do veículo.

É importante que os supermercadistas atentem também para as leis municipais que complementam essa estadual. Na cidade de São Paulo, por exemplo, os estacionamentos precisarão fixar placas indicando dados da apólice de seguro do local, como validade e nome da seguradora, entre outros. ▽

> FONTES DESTA MATÉRIA

Abinee: (11) 2175-0000

Antonio Pires: (11) 5506-2497

Cerveira, Dornellas e Advogados Associados: (11) 2246-3888

Inmetro: www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas

Prolink: (11) 3107-4505

Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br

PARA MAIS ESCLARECIMENTOS, CONSULTE O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA APAS: (11) 3647-5000 OU JURIDICO@APAS.COM.BR

Conheça os projetos de lei relacionados ao dia a dia do supermercado

UMA LEI SURGE A PARTIR DE PROJETOS QUE SÃO APRESENTADOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, POR VEREADORES, OU NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, POR DEPUTADOS ESTADUAIS. APÓS APROVADAS, ELAS ESPERAM PELA SANÇÃO DO PREFEITO OU DO GOVERNADOR, DEPENDENDO DA SUA ABRANGÊNCIA, PARA ENTRAR EM VIGOR.

A SUPERVAREJO REUNIU ALGUNS PROJETOS DE LEI QUE ESTÃO EM TRÂMITE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS OU NA ASSEMBLEIA E AGUARDAM VOTAÇÃO DA CASA COMPETENTE. SÃO IDEIAS QUE, CASO APROVADAS, ESTÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE AO COTIDIANO DO SUPERMERCADISTA.

Agendamento

PL 298/2008 – Estado de São Paulo

Determina que os fornecedores de bens de consumo, localizados no Estado de São Paulo, agendem data e turno (manhã, tarde ou noite) para entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.

Preços por unidades de medida

PL 123/09 – Estado de São Paulo

Determina que supermercados e hipermercados divulguem preços por unidade de medida dos produtos à venda no Estado paulista. O preço deverá ser informado por quilo, litro, metro ou unidade, conforme o caso, e constar expressamente na mesma placa em que estiver o preço do item.

Vagas demarcadas

PL 258/09 – Município de São Paulo

Determina que estabelecimentos como supermercados devem colocar logomarca azul de demarcação de vaga destinada a idosos e portadores de deficiência de maneira visível.

Cão-guia

PL 523/09 – Município de São Paulo

A pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia poderá entrar e permanecer com o animal em veículos e estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo.

Carrinhos

PL 576/09 – Campinas (SP)

Determina que supermercados e estabelecimentos comerciais instalem dispositivo de segurança para fixação e acomodação segura de crianças nos carrinhos de compras.

Meio ambiente

PL 616/09 – Município de São Paulo

Determina que os produtos descartados e resíduos tecnológicos devem ser coletados, reutilizados, reciclados e receber tratamento final específico e ambientalmente adequado pelas empresas que fabricam, produzem, importam, distribuem e comercializam esses equipamentos ou seus componentes.

Comprovação da origem

PL 668/09 – Estado de São Paulo

Determina que todos os estabelecimentos que comercializem carne bovina, suína, ovina ou de aves devem fixar todas as notas fiscais de compra (ou cópia) em local visível e de fácil acesso aos consumidores para comprovar a origem dos alimentos.

Caixa térmica

PL 160/00 – Município de São Paulo

Determina que os supermercados tenham caixas térmicas em 20% de sua frota de carrinhos de compras sob pena de multa.

SACOLAS PLÁSTICAS

O TEMA GEROU GRANDE NÚMERO DE PROJETOS DE LEI (PL) EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO EM 2009. ENTRE ELES, DESTACAM-SE OS SEGUINTE:

PL 401/09

Determina que os estabelecimentos comerciais que utilizam sacolas plásticas para embalar mercadorias devem imprimir em suas sacolas informações sobre a coleta seletiva de lixo.

PL 517/09

Proíbe a fabricação, a comercialização e uso de sacolas plásticas e obriga a substituição por embalagens feitas com material não nocivo ao meio ambiente.

PL 546/09

Restringe o uso de sacolas e sacos plásticos para acondicionamento de produtos e mercadorias em supermercados. Os supermercados deverão estimular o uso de sacolas reutilizáveis por meio de programas de conscientização sobre os danos causados pelo material plástico não biodegradável, além de disponibilizar aos clientes embalagens alternativas que minimizem o impacto causado ao meio ambiente.

